



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.056, DE 24 DE SETEMBRO DE 1986.

= Disposição sobre abertura de Crédito Suplementar de
CZ\$ 930.000,00 e dá outras providências =

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito de CZ\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil / cruzados), suplementar às seguintes dotações:

CRÉDITO ESPECIAL Nº 1.042 de 28/04/86

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.1.1	-	Pessoal, Civil.....	CZ\$ 500.000,00
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros e Encargos.....	CZ\$ 400.000,00
4.1.2.0	-	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>CZ\$ 30.000,00</u>
		total.....	CZ\$ 930.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, correrão por conta das seguintes anulações parciais das dotações do Orçamento de 1986.

1.5 - AUTARQUIAS

3.2.3.1	-	Subvenções Sociais.....	CZ\$ 230.000,00
9.9.9.9	-	Reserva Contingência.....	<u>CZ\$ 700.000,00</u>
		total.....	CZ\$ 930.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 24 de Setembro de 1986.

Registrada e publicada nesta

Directoria nesta mesma data.

Maria de Lourdes Motta Moretto
MARIA DE LOURDES MOTTA MORETTO

Onofre Rosa de Oliveira
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal